



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 2800 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO AO SERVIÇO  
PÚBLICO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 56, da Lei Orgânica do Município, art. 1º da Lei Municipal nº 1.383 de 07 de outubro de 1999, e;

Considerando o Protocolo nº 35.571/2025 desta Prefeitura,

**RESOLVE**

Art. 1º Autorizar a proceder a averbação de tempo de contribuição ao serviço público municipal na ficha funcional da Servidora Pública Municipal **DORIS MARINHO**, matrícula nº 94003, lotada na Secretaria de Saúde, o tempo de contribuição prestado à entidade pública ou privada, correspondente a 515 dias, correspondendo a 1 ano, 05 meses e 0 dias de acordo com a Certidão Comprobatória emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, de 12 de julho de 2025, anexa ao Protocolo supracitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se.

12 DE ABRIL DE 1982

**VALDOMIRO NOVASKI,**  
Prefeito Municipal.

**MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO,**  
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento.

**CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA,**  
Procurador Geral.

Publicado em [www.capaodacanoa.rs.gov.br](http://www.capaodacanoa.rs.gov.br)  
Em observância à Lei nº 6.883/2021

Responsável pela Emissão e Preenchimento  
**LARISSA PEREIRA DE SOUZA CARDOSO**  
Assessor de Departamento - Matrícula nº 229.360  
(Revisado por L.P.S)